

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Aviso de 25 de agosto de 2021

(Oferta 2)

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho

Republicado com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidades temporárias de pessoal especializado para o ano escolar de 2021/2022.

Abertura de concurso para contratação de um Licenciado em Enfermagem, Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para o ano letivo 2021/2022, para lecionar as disciplinas de Higiene, Segurança e Cuidados Gerais, Gestão e Organização dos Serviços de Cuidados de Saúde, do curso profissional de Técnico Auxiliar de Saúde, conforme quadro infra, ao abrigo art.º 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de junho, e art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, republicado com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio.

Abertura do concurso

O concurso encontra-se aberto até à data final constante na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção – Geral da Administração Escolar em “<http://www.dgae.min-edu.pt>”.

Local de trabalho

Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, com escola sede na Rua dos Estudantes, 4770-260 Joane.

Requisitos de admissão

São requisitos de admissão ser o candidato detentor de licenciatura em Enfermagem.

Forma de candidatura

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção – Geral da Administração Escolar em “<http://www.dgae.min-edu.pt>”.

Documentos de certificação

O candidato deverá, para além da candidatura na plataforma, enviar para o e-mail indicado na mesma, **concursos2@aepbs.net** o portefólio e demais documentos que comprovem as declarações prestadas no formulário eletrónico.

A não apresentação ou a não certificação nos Serviços Administrativos do Agrupamento de qualquer dos documentos exigidos e ou referidos implica a não consideração destes para efeito de candidatura e a consequente exclusão do concurso.

Nota: o envio dos documentos terá de ser feito impreterivelmente até à data de fecho da oferta.

Método de seleção

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente (n.º 11 do artigo 39º do decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, republicado com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio):

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;**
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;**
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.**

Entende-se como Portefólio o documento que organiza de forma planeada os trabalhos produzidos por alguém ao longo de um determinado período de tempo, que possibilita uma visão tão alargada e detalhada quanto possível das diferentes componentes do seu desenvolvimento.

O portefólio deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4 e não deve exceder as 8 páginas.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome do candidato e restantes elementos de identificação, habilitações, morada, e-mail e contactos telefónicos.

O texto não pode ser manuscrito e deve estar escrito numa tipografia apropriada.

Pode incluir para além do texto imagens se o candidato entender relevantes para o desempenho do lugar a concurso.

Os documentos comprovativos exemplo: certificado de habilitações, certificados profissionais, certificados de formação frequentados etc., não são contabilizados par o limite de 8 páginas.

O não cumprimento destas regras na apresentação do portefólio implicará a exclusão liminar dos(as) candidatos(as).

a) Avaliação do portefólio - Critérios a considerar:

1) Competências demonstradas - ponderação de (20%)

- O portefólio comprova experiência profissional para a leção da(s) disciplina(s) a concurso;
- O candidato demonstra pelos trabalhos apresentados competência profissional para a leção da(s) disciplina(s) do horário a concurso.

2) Experiência pedagógica – ponderação de 5 %

- O portefólio comprova experiência pedagógica na leção de conteúdos teóricos e práticos constantes do programa da/s disciplina/s a concurso.

3) Projetos dinamizados pelo próprio/a – ponderação de 5%

- Sem projetos dinamizados – 10 pontos
- Com projetos dinamizados não relacionados com as disciplinas em leção – 15 pontos;
- Com projetos dinamizados relacionados com as disciplinas em leção- 20 pontos.

b) Entrevista de avaliação de competências – critérios a considerar:

A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

1) Capacidade de comunicação – 10%

A Capacidade de comunicação deve atender aos seguintes aspetos:

- O candidato exprime-se de forma correta e com vocabulário adequado;
- O candidato exprime-se com clareza na transmissão das ideias e conceitos;
- O candidato comunica com cordialidade/afabilidade.

2) Aptidão para a lecionação e exercício das funções previstas no horário a concurso – 15%

- O candidato demonstra competências adquiridas na coordenação de atividades letivas, individualmente ou em grupo, nomeadamente na execução de planificações, critérios de avaliação, enunciados e regulamentos diretamente relacionados com a/s disciplina/s específica/s no horário a concurso;
- O candidato demonstra experiência adquirida como técnico especializado para a lecionação da/s disciplina/s específica/s no horário a concurso;
- O candidato demonstra conhecimento da organização, modelo de avaliação e certificação do ensino a ministrar nos cursos.

3) Competência e disponibilidade para desenvolver atividades – 10%

- Revela espírito de iniciativa e autonomia;
- Revela capacidade de planeamento das atividades diárias;
- Reconhece o que é prioritário e urgente.

Nota: Os parâmetros de cada um dos itens têm o mesmo peso na atribuição da pontuação final desse item.

c) Experiência profissional na área – critérios a considerar:

A experiência profissional relacionada com a área funcional será valorada no mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores o seguinte:

- 2 valores – Até 2 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 4 valores – Até 3 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 6 valores – até 4 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 8 valores – até 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 10 valores – mais de 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função.

Critérios de desempate

Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são os seguintes:

- a) Pontuação obtida no parâmetro Experiência Profissional;
- b) Maior classificação académica.

Composição do Júri

O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

O júri será nomeado por despacho do Senhor Presidente da Comissão Administrativa Provisória Agrupamento de Escolas de Padre Benjamim Salgado.

Notificação dos candidatos

Os candidatos selecionados serão notificados para a Entrevista Profissional de Seleção, pelo meio mais expedito, telefone, telemóvel ou e-mail (indicado pelo próprio) com um prazo mínimo de 48 horas.

A não comparência à entrevista e/ou não entrega dos documentos que comprovem todas as declarações por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as)/notificados(as), seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos(as) mesmos(as).

As listas de ordenação serão afixadas no sítio da internet em www.aepbs.net

N.º horário	N.º horas letivas	Disciplinas	Tipo
2	22	Gestão e Organização dos Serviços e Cuidados de Saúde Higiene Segurança e Cuidados Gerais	Anual

Joane, 25 de agosto de 2021

O Presidente da Comissão Administrativa Provisória



Dr. José Manuel da Silva Moreira